



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – MG

Tel.: (32) 3277-1014 – e-mail: pchacara@acessa.com.br

LEI Nº 675, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

Altera a Lei nº 639, de 07 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 4º da Lei nº 639, de 07 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (.....)

I – abrir crédito suplementar até o limite de 35% (Trinta e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 16 de novembro de 2006.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 16 de novembro de 2006.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse município.

Registrada em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, em 16 de novembro de 2006.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete